DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 280, de 13 de outubro de 2.026.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 14/2026 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 184, de 13 de julho de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 14/2026, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

Considerando o memorando 8.012/2026, da Presidente da Comissão do presente PAD, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, com fulcro no Art.180 da Lei Municipal nº.1.371 de 20 de outubro de 1992, tendo em vista que ainda há atos processuais a serem realizados,

R E S O L V E:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 14/2026, instaurado através da Portaria n.º 184, de 13 de julho de 2.026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de outubro de 2.026.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5B76-A416-0BB4-B927 e informe o código 5B76-A416-0BB4-B927

Portaria n.º 281, de 13 de outubro de 2.026.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/2026 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 183, de 07 de julho de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/2026, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

Considerando o memorando 8.011/2026, da Presidente da Comissão do presente PAD, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, com fulcro no Art.180 da Lei Municipal nº.1.371 de 20 de outubro de 1992, tendo em vista que ainda há atos processuais a serem realizados,

R E S O L V E:

[Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/2026, instaurado através da Portaria n.º 183, de 07 de julho de 2.026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de outubro de 2.026.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2F4D-000A-D733-9269 e informe o código 2F4D-000A-D733-9269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 282, de 13 de outubro de 2.026.

Torna sem efeito nomeação de candidata.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a candidata abaixo identificada, nomeada através da Portaria n° 274, de 02 de outubro de 2026, para o cargo de Fonoaudióloga, apresentou termo de desistência da vaga,

Considerando o despacho 202, no memorando 087/2025, da Coordenadora da Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **Telma Cristina Garcia**, em razão da desistência da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de outubro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/56CF-C215-3DC3-3B31 e informe o código 56CF-C215-3DC3-3B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA DGECET Nº 06, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe de concessão de recesso escolar aos integrantes do quadro do magistério do Sistema Municipal de Ensino em celebração ao Dia do Professor e dá outras providências.

Alexandra Cristina Ferreira Silva, Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo:

Considerando a o disposto na Resolução SECET(DGECET) Nº06/2025 que estabelece o calendário escolar base para o ano letivo de 2026.

FAZ SABER:

Artigo 1º Fica estabelecido recesso escolar, dia não letivo, aos servidores do quadro do magistério municipal (professores e suporte pedagógico), o dia dezesseis de outubro do ano letivo corrente, em celebração ao Dia do Professor, suspendendo assim as aulas para o referido dia.

Artigo 2º As secretarias escolares deverão funcionar normalmente, sem prejuízo do expediente administrativo, diretores devem publicar portaria em suas unidades escolares quanto aos servidores responsáveis por abrir e fechar a escola no dia.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Itaberá, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1BE8-B8C1-5BE1-0A80 e informe o código 1BE8-B8C1-5BE1-0A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

COMUNICADO

(NOVA TRANSFERÊNCIA DE CONVOCAÇÃO)

A Diretora Geral de Educação **COMUNICA** todo o quadro do magistério municipal (supervisão, diretores, coordenadores e professores) o adiamento da realização das atividades de Avaliação do Desenvolvimento Infantil (ADI) expressa na convocação publicada na Edição N°1848 do Diário Oficial deste município, para a **data de 15/10/2026, Quinta-feira,** mantendo as demais disposições e informações da publicação original.

Itaberá, 13 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
CBO 111415
Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1BE8-B8C1-5BE1-0A80 e informe o código 1BE8-B8C1-5BE1-0A80